

000529/2022	VIVIANE MAGALHÃES DA CRUZ	INDEFERIDO
000630/2022	ABIGAIL DA PENHA MENDES ANDRADE	DEFERIDO
000992/2022	KATIA DOS SANTOS RAMOS SOUZA	DEFERIDO
001097/2022	SHEILA SOUSA FERREIRA	INDEFERIDO
001172/2022	JONATHAS DE JESUS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001269/2022	ENOQUE TRAJANO DE BRITO	INDEFERIDO
001271/2022	MAIKE JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
001272/2022	MAIKE JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
001273/2022	MAIKE JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
001307/2022	PRISCILA BASTOS ESTEVO	INDEFERIDO
001308/2022	PRISCILA BASTOS ESTEVO	INDEFERIDO
001309/2022	PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS	DEFERIDO
001543/2022	FRANCISCO SIDNEI MOURA RODRIGUES	INDEFERIDO
001544/2022	MARQUES SIMINIANO ALVES	INDEFERIDO
001546/2022	B. TOBAGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	INDEFERIDO
001547/2022	B. TOBAGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	INDEFERIDO
001548/2022	B. TOBAGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	INDEFERIDO
001549/2022	B. TOBAGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	INDEFERIDO
001550/2022	B. TOBAGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	INDEFERIDO
001592/2022	FRANCISCO SIDNEI MOURA RODRIGUES	INDEFERIDO
001867/2022	LUIZ CARLOS GONÇALVES	INDEFERIDO
001868/2022	JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001955/2022	MICHEL HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
002079/2022	JOSÉ GLEDSON FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
002081/2022	SUELI RODRIGUES XAVIER	INDEFERIDO
002264/2022	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
002566/2022	MARCIA BARBOSA ROCHA	INDEFERIDO
002567/2022	MARCIA BARBOSA ROCHA	INDEFERIDO
002786/2022	MARCELO GILIUS	INDEFERIDO
002787/2022	VIVIA REGINA CORDEIRO DE CASTRO	INDEFERIDO
003027/2022	GUIOMAR DO CARMO GARCIA	DEFERIDO
003243/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
003244/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
003421/2022	ADILSON PAULINO AZEVEDO	INDEFERIDO
003422/2022	ALESSANRO BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
003423/2022	ALESSANRO BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP - ETA São Lourenço (rede de distribuição)

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do

plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Delboux Itapevi Ltda – ME (CEVS nº 352250507-477-000128-1-5) – Processo nº 13040/18, Ótica Gabriel Ltda – ME (CEVS nº 352250507-477-000103-1-6) – Processo nº 13870/16.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 003/2022

Aos dezessete dias do mês de março de 2022, às 14hs, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma híbrida, remota por meio de link <https://meet.google.com/fxq-dpht-kbr> e presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SDS para reunião extraordinária. Dando início à reunião a senhora Roberta Cardoso, presidenta deste conselho, realizou os cumprimentos de praxe, em seguida passou a palavra para Secretária Executiva Letícia M. Martins Dionísio, que informou que a SDS tem recebido doações de cestas básicas, tanto de empresas, quanto do Fundo Social do Estado, no entanto, tal recebimento não tem datas e quantidades precisas, também exemplificou a doação da empresa Eurofarma que concedeu duas mil cestas básicas e se comprometeram a dar continuidade as doações até o mês de julho, do corrente ano. Diante do aumento significativo das pessoas em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$89,00, muitos com renda zero, em que chegamos a entregar doze mil cestas por mês, a gestão apresentou como sugestão de destinação, que as mesmas sejam concedidas para a famílias em extrema pobreza, identificadas pelo cadastro único, quanto à logística de entrega, a sugestão foi para que ocorra por bairros, para não ter conflitos entre os usuários de cada território e otimizem tempo. Foi destacado também que tais entregas não serão relacionadas as do benefício eventual, ofertado pela equipe técnica dos equipamentos da assistência social, independente das doações. Os conselheiros participantes, tiraram suas dúvidas quanto o sistema de entrega das cestas relacionadas ao benefício eventual e a concessão de cestas básicas das doações, para que não ocorra duplicidade, em seguida aprovaram por unanimidade a destinação de cestas básicas recebidas pelas doações. A pauta seguinte foi referente ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022, apresentado pela Sra. Roberta, em que os conselheiros puderam tirar suas dúvidas

quanto a destinação de recursos as proteções: básica, de média complexidade e alta complexidade, de forma direta e indireta. Os conselheiros após terem acesso a todos recursos, aprovaram por unanimidade o PMAS 2022. Participaram desta reunião de forma presencial Roberta Cardoso, presidenta CMAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Letícia M. Martins Dionísio - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Gislaine Constantino - Instituto Cacau Show, Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio - Associação Paula Elizabete, Viviane dos Santos - Kolping Cardoso e Rosângela Amorim Belli Franci – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. De forma remota Roberta Novaes dos Santos - Associação Recanto da Cruz Grande, Marcelo Coghi Souza Lemos – Secretaria de Saúde e Priscila Branco – Secretaria de Educação. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, redigi a presente ata.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2022, de modo híbrido, presencialmente e via plataforma digital, no uso da competência, e:

Considerando a LEI Nº 13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008 que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.728 de 28.12.19 que regulamenta a transferência de recursos fundo a fundo aos municípios;

Considerando a Resolução SEDS-002 de 2020 que dispõe sobre a apropriação de recursos financeiros, oriundos de restituições financeiras provenientes das transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e dá providências correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapevi, 17 de março de 2022.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso

Presidente CMAS Itapevi